



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 55

(Revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 91, de 3 agosto de 2012.)

Autoriza o provimento de recursos orçamentários para bolsas de extensão a alunos regulares da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão extraordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização dos recursos orçamentários disponíveis no Programa 1073 – Brasil Universitário, Ação 4004 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária, para o pagamento de bolsas de extensão a alunos regulares da UFABC.

Art. 2º Estabelecer o valor mensal das bolsas em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Estabelecer a duração das bolsas em até 10 (dez) meses, dependendo da necessidade da ação de Extensão e a critério do Comitê de Extensão Universitária (CEU).

Art. 4º O montante dos recursos orçamentários a serem alocados a estas bolsas deverá ser aprovado anualmente pelo ConsUni, ficando limitado ao montante autorizado para o ano anterior até nova decisão desse Conselho e à disponibilidade de recursos orçamentários.

§ 1º Para o ano de 2011, fica autorizado o uso de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o pagamento destas bolsas.

§ 2º A eventual decisão do ConsUni, que sobreponha o montante de recursos já autorizados, deverá ser anterior à elaboração do orçamento anual da UFABC.

Art. 5º As bolsas serão pagas, mensalmente, até o dia 15 de cada mês e incidirão sobre o mês vencido.

Art. 6º As normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento dessas bolsas deverão ser estabelecidos por Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP) da UFABC.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 10 de fevereiro de 2011.



Serviço Públco Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 55

HELIOWALDMAN
Presidente